



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5242/2011, O CENTRO COMUNITÁRIO MANOEL VITORINO - CECOMAV.”

Autor(es): VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art.1º Fica incluído o Centro Comunitário Manoel Vitorino - CECOMAV, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 27 de agosto de 2024.

 [ANEXO I](#)

 [ANEXO II](#)

 [ANEXO III](#)

 [ANEXO IV](#)

 [ANEXO V](#)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa conceder o título de utilidade pública ao Centro Comunitário Manoel Vitorino (CECOMAV), uma instituição que há anos desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento social e cultural da comunidade da favela do Turano, localizada no bairro do Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro.

O CECOMAV, desde sua criação, tem sido um pilar no atendimento às necessidades culturais e educacionais da população local, oferecendo uma gama diversificada de oficinas culturais que incluem teatro, capoeira, dança, cinema, entre outras atividades. Estas iniciativas são voltadas para crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um ambiente de aprendizado, expressão artística e cidadania.





Dentre os muitos benefícios gerados por essas atividades, destacam-se a inclusão social, a redução da criminalidade, o fortalecimento dos laços comunitários e a criação de oportunidades para o desenvolvimento pessoal e profissional dos moradores. As oficinas culturais promovidas pelo centro não apenas enriquecem o repertório artístico dos participantes, mas também contribuem para a construção de uma comunidade mais coesa e resiliente.

O reconhecimento do CECOMAV como entidade de utilidade pública não só valoriza o trabalho já realizado, como também facilita o acesso a parcerias e recursos que permitirão a continuidade e a expansão dos projetos sociais oferecidos, beneficiando ainda mais moradores da região. Portanto, justifica-se a necessidade de reconhecimento oficial desta instituição, que desempenha um papel inestimável na transformação social e cultural da comunidade do Turano.

Pelo exposto, contamos com o apoio desta Casa para a aprovação do presente projeto, reconhecendo a importância e o impacto social do Centro Comunitário Manoel Vitorino.

LEGISLAÇÃO CITADA

Legislação citada:

[LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.](#)

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

